

LEI Nº 198 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1980.

"Cria na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, a DIVISÃO DE COMPRAS e o correspondente SERVIÇO DE EXPEDIENTE!"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Artigo 1º - Ficam criados na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS a DIVISÃO DE COMPRAS e o correspondente SERVIÇO DE EXPEDIENTE, denominando-se Chefe da Divisão de Compras, símbolo CC2, e Chefe de Expediente, símbolo FG 1, os titulares dos Cargos ora criados.

Artigo 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de dezembro de 1980.


CELESTINO CABRAL

= PREFEITO =